

COMISSÃO EXTERNA SOBRE OS ATOS DE PIRATARIA E AGENDA DO “BRASIL LEGAL”

REQUERIMENTO Nº , DE 2026

(Do Sr. JÚLIO LOPES)

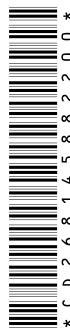
Requer a realização de Audiência Pública da Comissão Externa sobre os Atos de Pirataria e Agenda do “Brasil Legal” sobre práticas ilegais e seus impactos no setor de petróleo, gás natural, derivados e biocombustíveis.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública desta Comissão Externa sobre os Atos de Pirataria e Agenda do “Brasil Legal” para debater práticas ilegais nos mercados de petróleo, gás natural, derivados e biocombustíveis, incluindo adulteração de combustíveis, comercialização irregular e contrabando de derivados, bem como eventuais fraudes na comercialização de biocombustíveis.

Solicitamos que sejam convidadas a participar da audiência as seguintes autoridades:

- Representante do Ministério de Minas e Energia (MME);
- Representante da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);
- Representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE);
- Representante da Receita Federal do Brasil (RFB);
- Representante da Polícia Federal (PF);
- Representante do Instituto Combustível Legal (ICL);



- Representante do Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e de Lubrificantes (Sindicom);
- Representante do Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (IBP);
- Representante da União da Indústria de Cana-de-Açúcar e Bioenergia (UNICA);
- Representante da Refina Brasil;
- Representante da Associação Brasileira dos Importadores de Combustíveis (ABICOM);
- Representante da Federação Nacional do Comércio de Combustíveis e de Lubrificantes (Fecombustíveis);
- Representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC).

JUSTIFICAÇÃO

Os mercados de combustíveis e biocombustíveis possuem enorme relevância econômica e social no Brasil, estando diretamente relacionados ao abastecimento nacional, à mobilidade da população e ao funcionamento de praticamente todos os setores produtivos. Além disso, tratam-se de mercados com elevada importância fiscal, constituindo uma das principais bases de arrecadação tributária, especialmente, dos estados. Tributos incidentes sobre combustíveis representam parcela significativa das receitas estaduais e desempenham papel fundamental no financiamento de políticas públicas essenciais, como saúde, educação, segurança pública e infraestrutura.

Nesse contexto, práticas ilegais como adulteração de combustíveis, comercialização irregular e contrabando de derivados produzem impactos que vão muito além das distorções concorrenciais entre agentes econômicos. Quando combustíveis são produzidos, distribuídos ou



comercializados à margem da regulação e do sistema tributário, ocorre uma perda direta de arrecadação pública que compromete a capacidade do Estado de financiar políticas públicas e prestar serviços essenciais à população.

Nos últimos anos, sucessivas operações de fiscalização e investigações conduzidas por órgãos públicos têm evidenciado a persistência de esquemas estruturados de adulteração e comercialização clandestina de combustíveis em diversas regiões do país. A atuação da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, da Polícia Federal e da Receita Federal do Brasil tem revelado a existência de redes organizadas que operam à margem da regulação estatal, muitas vezes envolvendo complexos arranjos logísticos e empresariais destinados a fraudar controles regulatórios e tributários.

Essas práticas produzem múltiplos efeitos negativos: prejudicam empresas que atuam dentro da legalidade, distorcem a concorrência no mercado, comprometem a qualidade e a segurança dos combustíveis ofertados aos consumidores e, sobretudo, reduzem significativamente a arrecadação tributária em um setor que possui papel central no financiamento das políticas públicas brasileiras.

No caso dos biocombustíveis, eventuais irregularidades na produção, certificação ou comercialização também podem comprometer a credibilidade e a efetividade de instrumentos estruturantes da política energética e ambiental do país, como o programa RenovaBio e o mercado de créditos de descarbonização (CBIOs).

Diante desse cenário, torna-se fundamental que o Poder Legislativo acompanhe de forma ativa a atuação das instituições responsáveis pela regulação e fiscalização desses mercados, avaliando a dimensão econômica dessas práticas ilícitas, seus impactos sobre a arrecadação pública e os desafios enfrentados no combate à economia ilegal.

A realização da audiência pública permitirá reunir instituições capazes de contribuir para um debate qualificado sobre os mecanismos necessários para fortalecer a integridade desses mercados, preservar a



arrecadação pública e assegurar a efetividade das políticas energéticas e ambientais brasileiras.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado JÚLIO LOPES

